



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO
Edital n.º 01/2016

O DR. ROBESPIERRE FOUREAUX ALVES, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA – COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário n.º. 1.162/2015 – Regulamenta o estágio de estudantes no Poder Judiciário do Estado do Paraná, torna pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo de Estagiário de Graduação Remunerado**, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 - DAS VAGAS

1.1 - É oferecida **01 (uma) vaga para Estagiário de Graduação Remunerado**, bem como para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 – A vaga ora oferecida refere-se a **estágio não obrigatório**, definido no §2º do artigo 4º do Decreto Judiciário n.º. 1.162/2015 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

2.1 – Conforme artigos 3º e 15 do Decreto nº. 1.162/2015 e atividades a serem exercidas pelo estagiário, constituem requisitos para o exercício da função:

- a) ser maior de dezesseis anos;
- b) comprovar matrícula e frequência a partir do 3º ano de curso de graduação em Direito;
- c) não ser servidor público;
- d) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário;
- e) não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;
- f) não registrar antecedente criminal nem responder a processo penal;

2.2 – Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 – A jornada de estágio é de **6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos termos do artigo 8º, inciso III, do Decreto Judiciário nº. 1.162/2015.

3.1.1 - A jornada diária será exercida no **período de 12h às 18h**.

3.1.2 - A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme §§1º e 2º do artigo 8º do Decreto nº 1.162/2015.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três).

3.2 - O estagiário receberá mensalmente **bolsa-auxílio**, atualmente no valor de R\$971,47 (novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

3.3 - O estagiário receberá ainda **auxílio-transporte** em valor definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atualmente fixado na quantia de R\$5,70 (cinco reais e setenta centavos).

3.4 - O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante crédito dos valores em conta bancária do estagiário.

4 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 - O estágio terá duração e **duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano**, nos termos do artigo 16 do Decreto Judiciário nº 1.162/2015.

4.2 - O prazo do estágio só poderá ser prorrogado se for comprovada a aprovação do estagiário no período letivo anterior.

4.3 - A duração do estágio **não poderá exceder 02 (dois) anos**, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do artigo 9º do Decreto Judiciário nº 1.162/2015.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de **05.07.2016 a 29.07.2016**, no horário de **12h às 18h**, na **Secretaria da Direção do Fórum**



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

do Edifício do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, localizado na Avenida Tiradentes, nº 380, Zona 01, Maringá/PR.

5.2 – Para se inscrever o candidato deverá:

- a) preencher e assinar ficha de inscrição que estará à disposição dos interessados no local da inscrição;
- b) entregar os seguintes documentos:
 - b.1) fotocópia legível da cédula de identidade;
 - b.2) fotocópia legível do CPF;
 - b.3) fotocópia legível do comprovante de residência;
 - b.4) declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino;
 - b.5) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e pelo Ofício Distribuidor Criminal da Comarca em que o candidato é domiciliado;
 - b.6) currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso;

5.3 – As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4 – Serão admitidas inscrições por procuração.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos observará os termos do artigo 10 e seguintes do Decreto Judiciário nº 1.162/2015 e será realizada mediante:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) entrevista com o magistrado, de caráter classificatório.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6.2 – Da prova escrita

6.2.1 - A prova escrita consistirá na elaboração de texto dissertativo acerca de tema atual relacionado ao Direito no qual serão analisadas a organização e coerência das ideias expostas e a correção ortográfica e gramatical.

6.2.2 - A **prova escrita** será realizada na data de **05.08.2016, segunda-feira, às 13h**, no Salão do Tribunal do Júri do Edifício do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, localizado na Avenida Tiradentes, nº 380, Zona 01, Maringá/PR, **devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova.**

6.2.3 – A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas.

6.2.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital **munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta e de prancheta.**

6.2.5 – A prova escrita terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 6,0 (seis).

6.2.6. – A lista de aprovados será divulgada no edifício do fórum e conterá o nome e a nota dos candidatos aprovados.

6.3 – Da entrevista e análise de currículo

6.3.1 – Candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados para **entrevista pessoal com o magistrado**, de caráter classificatório, na qual será analisada a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6.3.2 – Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados pelo magistrado, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.4 - A lista de classificação final será publicada no Diário da Justiça Eletrônico, bem como divulgada no *site* do Tribunal de Justiça e na sede do Fórum local.

6.5 - Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.6 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato que residir na Comarca.

7 – DA CONVOCAÇÃO, DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 – A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

7.2 – Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convocados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

7.3 – Os candidatos não selecionados na entrevista comporão cadastro de reserva para suprir outras vagas abertas que surjam no prazo de validade do processo seletivo.

7.4 – Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

7.5 – O presente processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

9 – DA FUNÇÃO

9.1 – O estagiário exercerá suas **atribuições junto ao Gabinete do Juiz de Direito Supervisor do Estágio, que atualmente exerce competências nas áreas de Direito de Família, Direito da Criança e do Adolescente, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho.**

9.2 – Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado, principalmente **redação de minutas de despachos, decisões interlocutórias e sentenças.**

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2 – As ocorrências não previstas neste edital, nem no Decreto Judiciário n.º 1.162/2015, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

Maringá, 4 de julho de 2016.

ROBESPIERRE FOUREAUX ALVES

Juiz de Direito Substituto e Supervisor do Estágio



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Programa das matérias que serão exigidas no procedimento seletivo

- 1 - Dissertação sobre tema atual relacionado a qualquer ramo do Direito;
- 2 - Exame crítico do tema;
- 3 - Raciocínio lógico, clareza, coerência e objetividade na exposição; e
- 4 - Correção ortográfica e gramatical.